

**DECRETO Nº 104/2014**

DATA: 16 de Dezembro de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar e de outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com o Artigo 6º do parágrafo único da Lei Municipal nº 536/13 de 13 de novembro de 2013.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar de dotação no valor de R\$ 110.225,00 (Cento e Dez Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentária:

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****01 - Departamento de Administrativo**

04.122.0002.02007 - Manutenção das Atividades da Administração

3.1.90.16.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 2.000,00

**02 - Departamento de Recursos Humanos**

04.122.0002.02010 - Gestão da Política de Recursos Humanos

3.1.90.13.00 - 0000 - Obrigações Patronais R\$ 800,00

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS****01 - Departamento de Receita e Tesouraria**

04.123.0003.02011 - manutenção do Departamento da Receita e Tesouraria

3.1.90.11.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 2.400,00

**02 - Departamento de Contabilidade**

04.123.0003.02012 - Manutenção do Departamento de Contabilidade

3.1.90.13.00 - 0000 - Obrigações Patronais R\$ 20,00

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****01 - Departamento de Educação**

12.361.0004.02014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 - 0103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 64.300,00

3.1.90.13.00 - 0103 - Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

12.361.0004.02018 - Manutenção do FUNDEB

3.1.90.11.00 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.500,00

3.1.90.13.00 - 0101 - Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

**02 - Departamento de Cultura e Esporte**

13.392.0005.02027 - Manutenção das Atividades Esportivas

3.1.90.11.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 500,00

**06 - SECRETARIA DE SAUDE****02 - Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0007.02033 - Manutenção do Programa Agentes Comunitário de Saúde

3.1.90.11.00 - 0495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 900,00

3.1.90.16.00 - 0495 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 500,00

**07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE****02 - Departamento de Transporte**

26.782.0009.02050 - Manutenção do setor de Transporte Rodoviário

3.1.90.11.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 4.000,00

**08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO****02 - Depto. Fomento a Agrop. Meio ambiente**

3.1.90.11.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 6.000,00

3.1.90.13.00 - 0000 - Obrigações Patronais R\$ 800,00

**09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****01 - Departamento de Assistência Social**

08.244.0012.02059 - Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.1.90.11.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 7.000,00

3.1.90.13.00 - 0000 - Obrigações Patronais R\$ 1.500,00

**11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO**

**01 - Encargos Gerais do Município**

**28.846.0013.00071 - Encargos com Inativos e Pensionistas**

**3.1.90.03.0000 - Pensões do RPPS e do Militar** R\$ 5,00

**Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total/ou parcial da seguinte dotação orçamentária:**

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**01 - Departamento de Administrativo**

**04.122.0002.02009 - Publicações de Atos Oficiais**

**3.3.90.39.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** R\$ 6.000,00

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**01 - Departamento de Educação**

**12.361.0004.01013 - Reequipamento da Secretaria de Educação e seus Departamentos**

**4.4.90.52.00 - 0103 - Equipamentos e Material Permanente** R\$ 10.000,00

**12.361.0004.02017 - Manutenção do Transporte Escolar**

**3.3.90.39.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** R\$ 20.000,00

**3.3.90.39.00 - 0103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** R\$ 15.000,00

**12.361.0004.02018 - Manutenção do FUNDEB**

**3.1.90.11.00 - 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil** R\$ 13.500,00

**12.365.0004.01021 - Expansão e Melhorias na Rede de Ensino e Prédios da Educação**

**4.4.90.51.00 - 0103 - Obras e Instalações** R\$ 10.000,00

**12.365.0004.02022 - Manutenção do Ensino Infantil**

**3.3.90.39.00 - 0103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** R\$ 11.500,00

**12.366.0004.02025 - Manutenção de Educação de Jovens e Adultos**

**3.3.90.36.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** R\$ 5.000,00

**3.3.90.39.00 - 0103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** R\$ 10.000,00

**02 - Departamento de Cultura e Esporte**

**13.392.0005.01026 - Expansão e Melhorias nos Pólos Esportivos**

**4.4.90.51.00 - 0000 - Obras e Instalações** R\$ 7.000,00

**13.392.0005.02027 - Manutenção das Atividades Esportivas**

**3.1.90.16.00 - 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil** R\$ 1.000,00

**3.3.90.31.00 - 0000 - Prem. Culturais, Artística, Cientif. Desport. e Outras** R\$ 1.225,00

**09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**01 - Departamento de Assistência Social**

**08.244.0012.01058 - Reequipamento da Secretaria de Assistência Social e seus Fundos**

**4.4.90.52.00 - 0000 - Equipamentos e Material Permanente** R\$ 6.000,00

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Dezembro de 2014.**

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal